



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 0161 /2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO em contar com serviços especializados para diagnóstico, assessoria na operacionalização e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício financeiro de 2027, visando ao adequado planejamento das contratações públicas e ao atendimento das exigências legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados possuem natureza técnica predominantemente intelectual, envolvendo atividades especializadas de diagnóstico técnico, assessoramento administrativo e orientação estratégica para estruturação, consolidação e acompanhamento das demandas relacionadas ao Plano de Contratações Anual (PCA);

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado para levantamento de demandas, alinhamento das necessidades institucionais, organização das informações e suporte técnico aos setores envolvidos na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a comprovação da notória especialização da empresa a ser contratada, bem como a inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026009945 e Processo Eletrônico nº 2026041007003;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada e de notória especialização para fornecimento de serviços de diagnóstico, apoio técnico, assessoria na operacionalização e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício financeiro de 2027, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO e demais órgãos vinculados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS:04220321314
321314

Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA DE JESUS:04220321314
Dados: 2026.05.15 13:07:51 -03'00'

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

8.2. Documentação Exigida

1. Plano detalhado do percurso (com coordenadas GPS)
2. Lista de participantes das comitivas
3. Termo de Autorização assinado pelos pais ou responsáveis para condutores menores de idade.
4. Plano de gestão de resíduos

9. DISPOSIÇÕES FINAIS**9.1. Vigência**

Está normativa entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0137/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43, **CONTRATADO:** Sra. **MARIA EDUARDA GODOIS DE BRITO**, nacionalidade brasileiro, estado civil SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº. 1.XXX.293, SSP-TO, CPF Nº. XXX.043.891-XX **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de AUX. ADMINISTRATIVO- CONTRATO – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 11 de MAIO de 2026 a 11 de MAIO de 2027. **Data de Assinatura:** 11/05/2026. Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de MAIO de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de MAIO de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**PORTARIA Nº 09/2026/SMMC/FMDI DE 15 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente ao Credenciamento e Edital de Chamamento Público nº 01/2025/CMI, destinado à seleção de projetos de organizações da sociedade civil para celebração de Termos de Fomento, a serem

financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de criação da pasta nº 2.704, de 22 de fevereiro de 2024, e pelo disposto no art. 6º, parágrafo 15, bem como no art. 16 da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, e com base no disposto no Decreto nº 0500, de 07 de março de 2025, que nomeia a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Gurupi/TO, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que os projetos apresentados foram devidamente analisados e aprovados pela comissão instituída, em conformidade com as normas estabelecidas no edital de chamamento público;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025015843, que trata da formalização dos termos de fomento com as organizações da sociedade civil selecionadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, no âmbito do Processo Administrativo nº 2025015843, referente ao Edital nº 01/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, destinado à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que as organizações da sociedade civil foram previamente selecionadas por meio de chamamento público, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital, para celebração de Termos de Fomento com a Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Decreto nº 0500, de 07 de março de 2025

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0161 /2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO em contar com serviços especializados para diagnóstico, assessoria na operacionalização e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício financeiro de 2027, visando ao adequado planejamento das contratações públicas e ao atendimento das exigências legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados possuem natureza técnica predominantemente intelectual, envolvendo atividades especializadas de diagnóstico técnico, assessoramento administrativo e orientação estratégica para estruturação, consolidação e acompanhamento das demandas relacionadas ao Plano de Contratações Anual (PCA);

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado para levantamento de demandas, alinhamento das necessidades institucionais, organização das informações e suporte técnico aos setores envolvidos na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a comprovação da notória especialização da empresa a ser contratada, bem como a inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026009945 e Processo Eletrônico nº 2026041007003;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada e de notória especialização para fornecimento de serviços de diagnóstico, apoio técnico, assessoria na operacionalização e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício financeiro de 2027, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO e demais órgãos vinculados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0162/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação - IL-2026.114-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico: 2026041007003, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de diagnóstico, apoio técnico, assessoria na operacionalização e elaboração do plano de contratações anual (PCA), referente ao exercício financeiro de 2027, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde e demais órgãos vinculados.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0163/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.